

Aracruz/ES, 27 de Janeiro de 2014.

MENSAGEM Nº 002/2014.
Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.536, de 13/12/2011.

O mencionado Projeto de Lei propõe a alteração da carga horária máxima, do Anexo VI – Cargos e Classes da Parte Suplementar do Quadro Pessoal, da Lei nº 3.536/11, para os Cargos de Encarregado de Turma e Mestre de Obras de 30 (trinta) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Uma vez que, de acordo com o Processo Administrativo nº 7627, folhas 03, a Presidente Comissão do Concurso Público Municipal de Aracruz, Portaria 11.134/11, Maria José Donati, verificou um erro na carga horária dos referidos cargos.

Ademais estamos ainda alterando a quantidade de cargos nos níveis I e II do anexo VI, da Lei nº 3.536/11, para que seja possível a promoção de todos os ocupantes dos cargos de costureiro, monitor, encarregado de turma e mestre de obras, desde que atendidos os requisitos legais.

Certos da habitual atenção de Vossas. Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 27/01/2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.536, DE 13/12/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI, da Lei nº 3.536, de 13/12/2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI

CARGOS E CLASSES DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Cargo	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Qtd de cargos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/ áreas de formação
Apoio Administrativo	Costureiro	I	I	8	30	Administrativa
		II	II	5		
		III	III	5		
	Monitor	I	I	224	30	Administrativa
		II	II	177		
		III	III	177		

Grupo Ocupacional	Cargo	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Qtd de cargos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/ áreas de formação
Apoio Operacional	Encarregado de Turma	I	I	20	44	Administrativa
		II	II	13		
		III	III	13		
	Mestre de Obras	I	III	3	44	Administrativa
		II	IV	1		
		III	V	1		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Janeiro de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
 Prefeito Municipal